



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 057/2017
Processo	Nº 1313/17
Ofício	Nº 015/2017

ATA

Aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às quatorze horas, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Ana Carolina da Silva – Mat. 41/6612 - SMS, Paulo Adriano Alcântara da Silva - Mat. 10/3762 – SPGM e Diego Marques Felipe – Mat. 10/6431 - SMPG, bem como a presença do Farmacêutico do Setor Requisitante, Sr. Bruno Pereira Rozales, Mat: 11/6249 – SMS, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1313/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Eventual e Futura aquisição da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para distribuição à pacientes, por período estimado de 12 meses”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 349 de 05/07/2017 do Jornal O Popular, pág 14, no Jornal Extra do dia 04/07/2017, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **MEDICOM RIO FARMA LTDA** – CNPJ 39.499.710/0001-43, **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** – CNPJ 14.912.933/0001-60, **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ 04.216.957/0001-20. As empresas **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** e **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** representada por *Gilson Motta Paixão*, A empresa **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** representada por *Wilde Lopes Vidal*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

empresa **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** não apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 9.532,50 (nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, Empresa **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 186.468,90 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)**. Totalizando o valor das 02 (duas) empresas em **R\$ 196.001,40 (cento e noventa e seis mil, um reais e quarenta centavos)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificou que a empresa **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** apresentou a Certidão de Regularidade com a Previdência Social (INSS) e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União com data de validade vencida. Considerando que a mesma apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. O Pregoeiro concedeu o prazo de 05 (cinco) dias para que seja regularizado a documentação, conforme dispõe o item 12.8.3 do Edital, sendo assim, declarada habilitada desde que apresente a nova documentação no prazo concedido. Verificou que a **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a **HABILITADA**. Em seguida, o Pregoeiro declarou as empresas **VENCEDORAS** do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 16h30min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, Farmacêutico do Setor Requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.